



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA**

ANÁLISE DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Após a análise das documentações requeridas no Processo nº 11.372/2024 quanto a habilitação (quanto a regularidade fiscal e qualificação técnica), apresentadas pela empresa COLETOR TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 14.416.850/0001-66, referente à "Contratação de empresa para Coletar Resíduos Sólidos Domésticos (exceto Coleta Seletiva) no Território do Município de Osório, RS e transportá-los até a Central de Triagem de Resíduos, localizada na Estrada Municipal José Oliveira Ouriques, nº 3000, Km 3, Localidade de Capão da Areia, neste Município de Osório (Coordenadas: Latitude: -29.928838°; Longitude: -50.225348°)", Processo 11.372/2024, **Pregão Eletrônico nº 13/2024**, atestamos que:

Apresentou regularidade fiscal, com as certidões: CND Receita Federal – válida até 29/03/2025, CND Fazenda Estadual – válida até 23/12/2024, CND Municipal – válida até 24/11/2024, CND Justiça do Trabalho – válida até 23/04/2025, CND FGTS – válida até 13/11/2024.

Apresentou Registro no CREA RS, da empresa e do Profissional habilitado, e, Atestados de Capacidade Técnica e Operacional, seguidas da Certidão de Acervo Técnico, pelos quais demonstrou ter a qualificação técnica exigida no edital e no Termo de Referência.

Portanto, após análise da documentação apresentada no processo, pela empresa COLETOR TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 14.416.850/0001-66, opinamos pela **habilitação** quanto à a qualificação técnica e quanto a regularidade fiscal (CND).

Osório, 06 de novembro de 2024.

Cristiano Souza Camargo
Engenheiro Civil – CREA 104 283

